



INTERESSADO	PLENÁRIO
ASSUNTO	Análise de participação do CAU/ES na 6ª Conferência Nacional das Cidades

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 464/2024 – PLEN – CAU/ES

Analisa a participação do CAU/ES na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 132ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024, após análise do assunto em referência; e

### DELIBERA:

1 – Por encaminhar ao setor competente do CAU/ES, para análise de viabilidade, as propostas abaixo:

- I - solicitar a participação do CAU/ES na Comissão organizadora que integrará a conferência;
- II - solicitar aos representantes dos conselhos municipais de desenvolvimento e conselhos municipais das cidades que exerçam uma mobilização para que as prefeituras elaborem etapas preparatórias para esse evento nacional de discussão.

2 – Por Publicar esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 9 votos favoráveis; 0 votos contrários; 0 abstenções e 0 ausências

Vitória/ES, 30 de abril de 2024

## Folha de Votação

	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
2	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			
4	ANDRÉ LIMA FERREIRA	X			
5	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
6	BRUNA SARDINHA DE SOUZA	X			
7	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
8	JOANA SEGATTO SCABELO	X			
9	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			

**Histórico da votação:**

Reunião Plenária Ordinária Nº 132

Data: 30/04/2024

Matéria em votação: Análise de participação do CAU/ES na 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Resultado da votação: Sim ( 09 ) Não ( 0 ) Abstenções ( 0 ) Ausências (0), Total ( 09 )

Impedimento/suspeição:

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 26/07/2024, às 15:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **8EA23539** e informando o identificador **0289803**.

